



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0065

1/2

JFRJ-INC-2024/00085

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 14/2020
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
ELEVADORES, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL
DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro em Exercício, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Bairro de Fátima, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **00.028.986/0020-70**, representada neste ato pelo Sr. Ricardo da Silva Barbosa e pelo Sr. Fabio Alex Nascimento Figueiredo, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 22/2020, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 1024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato para o período de 20/08/2024 a 19/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 55.199,88 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

3.2 - Fica alterado o valor global da contratação para R\$ 275.999,40 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: PTRES 168312
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024 NE 95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0065

2/2

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 2.759,99 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditamento, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela Contratante, nos termos do item 9.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 DE 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 04.

Renato César Pessanha de Souza
Juiz Federal – Diretor do Foro em Exercício
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Ricardo da Silva Barbosa
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Fabio Alex Nascimento Figueiredo
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA